

13 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **MAYCON SANTOS MATTOS, CPF 011.799.225-90**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de Imóvel na Praça Juvêncio Amaral, nº 17, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, destinado ao funcionamento do Almoxarifado municipal visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: MAYCON SANTOS MATTOS, CPF 011.799.225-90

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 03 de junho de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 - 6/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – MAYCON SANTOS MATTOS CPF nº 011.799.225-90 – OBJETO: Locação de Imóvel na Praça Juvêncio Amaral, nº 17, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, destinado ao funcionamento do Almoxarifado municipal visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 03/06/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 03 de junho de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **ERINALDO MENDES MOREIRA CPF nº 719.113.325-20**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de Imóvel para funcionamento Posto de Atendimento do Cartório Eleitoral, localizado na Travessa José Francisco Ventura de Matos, nº 85-A, Bairro: Oliveira, Bom Jesus da Serra, Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: ERINALDO MENDES MOREIRA CPF nº 719.113.325-20

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 02 de setembro de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 - 9/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – ERINALDO MENDES MOREIRA CPF nº 719.113.325-20 – OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento Posto de Atendimento do Cartório Eleitoral, localizado na Travessa José Francisco Ventura de Matos, nº 85-A, Bairro: Oliveira, Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 02/09/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de setembro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005-1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: WORK LOCACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 01.241.633/0001-54, com sede na Rua Landulfo Alves, Nº 842 B, Bairro: Centro, Anagé, Bahia.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 005-1/2023 cujo objeto é a Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de maio de 2024.

VALOR DO TERMO: R\$ 956.799,96 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 12 de maio de 2025.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>